



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

Lei nº 143 de 16 de novembro de 1971

Autoriza abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros), para os fins que especifica.

Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, "faço Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei":

Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros), destinado a ser utilizado com o reconhecimento de firmas constantes nos recibos de recursos proveniente do convênio do Ministério da Saúde, em esta Prefeitura, sendo os mesmos relativos ao prestação de serviços.

Os recursos para ocorrer a despesa decorrente com a execução de parte da anulação de dotações orçamentárias constantes da Lei nº 13 de 07-10-71.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jericó, 16 de novembro de 1971

Leandro Pereira R. Pinto
Prefeito